Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII| Nº 4.204 | DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2016 | 08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.367 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Transforma, sem aumento de despesa, cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar nº. 214, de 25 de abril de 2013 e no § 3° do art. 23 da Lei Complementar n° 117, de 31 de dezembro de 2007, os seguintes cargos:

I. 02 (dois) cargos em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo DGA-04, 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA-05 e 01 (um) cargo em comissão de Assessor III, símbolo DGA-06 em 02 (dois) cargos de Assessor I símbolo DGA-03 e 01 (um) cargo em comissão de Assessor V símbolo DGA-08.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Dourados, em 27 de abril de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO "P" Nº 177, de 25 de abril de 2016.

"Amplia carga horária da servidora Eliane Fernandes Dantas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ampliada por mais 10 (dez) horas semanais a carga horária da servidora ELIANE FERNANDES DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, Função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 178, de 03 de maio de 2016.

"Exonera Nauber Giolando Moreira – SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30 de abril de 2016, Nauber Giolando Moreira, do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 179 DE 03 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia Klinger Rodrigues Pires Junior - SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2016, o servidor Klinger Rodrigues Pires Junior, no cargo de "Diretor de Departamento", símbolo DGA-3, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 03 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd.	Laércio Arruda	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 180, de 03 de maio de 2016.

"Retifica o Decreto "P" nº 137, de 04 de abril de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto "P" Nº 137 de 04 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4191, fls. 01, de 15/04/2016, conforme segue:

Onde Consta:

Nome	Unidade	A partir de:
Marciane Marques Xisto Ortiz	E.M. Profª Francisco Meirelles	01/03/2016
Marcio Adriano Ramos Velasques	Escola Municipal Indígena Pai Chiquito – Chiquito Pedro.	01/03/2016

Passe constar:

Nome	Unidade	A partir de:
Marciane Marques Xisto Ortiz	E.M. Francisco Meirelles	01/03/2016
Marcio Adriano Ramos Velasques	Escola Municipal Indígena Pai Chiquito – Chiquito Pedro.	01/03/2016

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 181 DE 03 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia Gabrielle Moura Gomes - FUNED"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 12 de abril de 2016, a servidora Gabrielle Moura Gomes, no cargo de "Assessor III", símbolo DGA-6, lotada na Fundação de Esportes de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 03 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 182, de 03 de maio de 2016.

"Exonera servidor efetivo – Rafael Zanata Amaro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de abril de 2016, Rafael Zanata Amaro, do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, Classe "A", Nível "IV", matrícula funcional Nº "114768487-1", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, nomeado nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 183, de 03 de maio de 2016.

"Exonera servidor efetivo – Marlon Glauber Marinho"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 27 de abril de 2016, Marlon Glauber Marinho, do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, Classe "A", Nível "IV", matrícula funcional Nº "114768486-1", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, nomeado nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

Portaria Benef. Nº 053, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria de APARECIDA DE ABREU CAMIN"

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob nº. 061796 01 55 2015 4 00088 087 0043079 13 – 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Município e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 25 de dezembro 2015, o benefício de aposentadoria da servidora APARECIDA DE ABREU CAMIN, concedido nos termos da Portaria Nº. 684/2009/PREVID de 06 de agosto de 2009;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 25 de dezembro de 2015.

Dourados-MS, 06 de maio de 2016.

Laércio Arruda
Diretor-Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Rf/5/423/2016/SEMAD

João Azambuja – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1° e 2°, da lei Complementar Municipal nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de Maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. 423				
Matricula	Nome	Secret.	Dias	Ref mês
114762390-1	ALCIR RODRIGUES MEDINA	SEMED	3	MARÇO
114768475-1	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	AGETRAN	2	MARÇO
114761914-1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	18	MARÇO
114770431-1	ANDREIA CAVALCANTEDE SOUZA	SEMAS	1	MARÇO
114770619-1	BIANCA MARQUES DE BARROS	SEMS	4	MARÇO
114764245-1	CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	SEMS	30	FEVEREIRO
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	1	MARÇO
17771-1	CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	4	MARÇO
114761997-1	CLEUSA TERESINHA VIEIRA CASTILHO	SEMED	1	MARÇO
83941-1	DIRCEU MOREIRA ZANATA	SEMED	2	MARÇO
114761440-1	EBER DE SOUZA MACHADO	SEMAD	1	MARÇO
114769386-2	EDNA SILVA SANTOS SALOMONI	IMAM	1	MARÇO
114762387-1	EDSON BENITES MARTINS	SEMED	1	MARÇO
114764554-1	ELENIR AVILA SOUZA DIAS	SEMED	31	MARÇO
114763661-1	ELIANA POLOTO	SEMS	1	MARÇO
114763703-1	ELIANE JUCA DA SILVA	SEMED	1	MARÇO
501809-0	ERNESTO FERNANDES ORTIZ	SEMED	1/2	MARÇO
114770824-1	FERNANDA DA SILVA	SEMED	2	MARÇO
114770824-1	FERNANDA DA SILVA	SEMED	12 - 1/2	MARÇO
114764270-1	GABRIEL DE SOUZA	SEMS	31	MARÇO
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETRAN	1	MARÇO
114763707-1	INEIA ARCE GONCALVES	SEMED	1	MARÇO
114762932-1	IRIDIO CARMONA	SEMED	30	ABRIL
114766666-1	IVAN ANTONIO JORGE	SEMED	1/2	MARÇO
502051-1	JAMIR FREITAS	SEMED	31	MARÇO
2591-1	JANIA DORALICE DE SOUZA DE MATOS	SEMED	1/2	MARÇO
13541-1	JOEL DE FREITAS	SEMSUR	31	MARÇO
114760330-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	11	MARÇO
114766453-1	JUVENCIO CATALINO DE OLIVEIRA	SEMS	31	MARÇO
114762375-2	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	24	MARÇO
114762398-1	LANIE DUEK	SEMED	2	MARÇO
114761284-2	LAUDELINA FRANCISCO	GMD	2	MARÇO
144431-2	LEILA AVILA DE ALENCAR	SEMED	31	MARÇO
114766285-2	LEONARDO BARBOSA DE AZAMBUJA	SEMAS	2	MARÇO
114764310-3	LIDIA VALMACEDA VERON	SEMS	31	MARÇO
114768797-3	LURIAN DE SOUZA MACHADO	SEMED	1	MARÇO
114764102-1	MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	SEMED	30	ABRIL
33741-1	MARCILIO NUNES DE SOUZA	SEMED	10	DEZEMBRO
33741-1	MARCILIO NUNES DE SOUZA	SEMED	20	JANEIRO
68211-1	MARIA ELISABETE LIMA SOUZA	SEMED	31	MARÇO
114760430-3	MARIANO DURAN VERA	SEMED	1	MARÇO
114762156-2	PAULO SERGIO AREDES DE ARAUJO	SEMED	1	MARÇO
114769724-1	PEDRO HENRIQUE MARQUES JARA	SEMS	1	MARÇO
86241-1	PRIMO ROBERTO SCALIANTE	SEGOV	31	JULHO
114762987-1	RENATA SILVA DE SOUZA	SEMED	2	MARÇO
114760647-1	ROGERIO APARECIDO SERAFIM	SEMED	2	MARÇO
114762990-1	ROMANOS CORREA DIAS	SEMED	7	MARÇO
501088-3	ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	1	MARÇO
114767495-1	SAMUEL CHAMORRO	SEMED	1	MARÇO
114766818-1	TAYANE CAVALHEIRO GONCALVES	SEMED	1	MARÇO
501010-4	ZITA SOARES DE SANTANA	SEMS	16	MARÇO

Resolução nº. Lp/4/520/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA BRITO, matrícula nº. 114760250-1, ocupante do cargo efetivo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 28/06/2000 a 27/06/2005, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 315/2016, constante no Processo Administrativo nº 551/2016, pelo período de: 02/05/2016 a 01/08/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 3 de maio de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/570/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON, matrícula nº. "75461-1 e 75461-2", ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "15" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/04/2016 a 02/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 3 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret/05/571/16/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETORNAR, a pedido a Servidora Pública Municipal MARA HELOIZA BANNVART SAIS, matricula 114763327-1, cedida para a Delegacia de Policia Federal em Dourados - MS, com ônus para origem, conforme a Resolução nº Cd/12/2038/15/SEMAD, publicado no DO nº 3878 de 22 de dezembro de 2014, para a Prefeitura Municipal de Dourados - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), a partir de 27/06/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 582/2016 parecer nº 320/2016/SEMAD/Jurídico. Ficando assim cancelada a Resolução Ced.n./12/1817/15/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.118 do dia 23/12/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/05/578/16/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o Servidor Público Municipal CLEBER MARRECO IRALA, matrícula funcional 114760099-1, Auxiliar de Serviços Especializados, para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), pelo período de 04.01.2016 a 31.12.2016, em conformidade com o Ofício nº 121/2016/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Rm/05/577/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARGARETH PEREIRA MONTEIRO, matrícula funcional nº 82811-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, da Procuradoria Geral do Município (PGM) PROCON, para o Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), a partir de 02/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Adc/4/470/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos(às) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 61 e 62 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, conforme requeridos, a partir de 01/04/2016

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Abril de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Matricula	Nome	Sec.	Curso
114761067-2	ADRIANA FORTES DA SILVA	SEMS	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMETOLOGIA
114761622-2	ALGEMIRO DE SOUZA	SEMED	GRADUAÇÃO EM TURISMO
114760699-1	ANIZIO DE SOUZA DOS SANTOS	SEPLAN	ENSINO FUNDAMENTAL
83601-1	AUREA RIBEIRO DA SILVA	SEMED	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
114764519-2	CARLOS ALBERTO PEREIRA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
114761915-1	CILENE DA SILVA MOREIRA	SEMED	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
114760164-1	CINTIA DE CARVALHO E CARVALHO FEITOSA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PERIODONTIA
43821-1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
43821-1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	GMD	PÓS GRADUAÇÃO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
114760586-1	DANILO MARTINS MACIEL	PGM	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO
43831-1	DENISVALDO RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	GMD	TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIARIOS
43841-1	DIVALDO MACHADO DE MENEZES	GMD	ESPEC. EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE TRANSITO
142871-1	EDINA APARECIDA POLONI GOES	SEMED	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
114764517-1	EDUARDA KELLI MATOS VENANCIO FERNANDES	SEMED	GRADUAÇÃO EM PÉDAGOGIA -
82171-1	ELIANE DE SANTANA	PGM	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
86411-1	ELIETI BENTO RAMOS DA SILVA	SEMED	LICENCIATURA EM CIENCIAS SOCIAIS
114760360-1	FABIANE MULLER DEZAN	SEMS	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR
85161-1	FABIANE MULLER DEZAN	SEMS	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR
114766456-1	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS BRESSA	SEMED	ENSINO MÉDIO
114761962-1	GISLAINE DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS
114765943-1	GRACYELY PEREIRA DE CARVALHO	SEMS	BACHARELADO EM CIENCIAS BIOLÓGICAS
114762376-1	HELITO COSTA GOMES	SEMED	ENSINO MEDIO
501979-3	INDONESIO CALEGARI	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA
48141-1	ISRAEL PAULO MOISES DE OLIVEIRA	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇAS DE EQUIPES
114762566-1	JANET DE LIMA FERNANDES	SEMED	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
43951-1	JOAO VICENTE CHENCAREK	GMD	ESPEC. EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE TRANSITO
114762945-1	JOSE CARLOS FERREIRA	AGETRAN	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
114763121-1	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	SEMAD	TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
43981-1	JOSE RUBENS BARBOSA	GMD	ESPEC. EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE TRANSITO
114768474-1	LUCAS GOMES DA SILVA	AGETRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM DIRETOS DIFUSOS E COLETIVOS
88061-1	MAGNA SILVA SANTOS	SEMS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
114764478-1	MAIARA ROGELIA FERNANDES CAPELAXIO	SEMS	BACHARELA EM ENFERMAGEM
114763277-1	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	SEMSUR	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
44101-1	NILZELI SOARES DA SILVA	GMD	ESPEC. EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE TRANSITO
114765726-1	TALISE BEATRIZ FERRAZ TEIXEIRA	PGM	ESPECIALISTA EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
501758-1	VALDENISE APARECIDA ROSA DE LIMA	SEMED	BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL
83021-1	VILMA TEIXEIRA DE PAULA	AGETRAN	TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS
290033-1	WANDERLEI RAMOS ALVES	SEMC	ENSINO MEDIO
44231-1	WAYNE CESAR RUIZ	GMD	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO
44231-1	WAYNE CESAR RUIZ	GMD	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL
114764247-2	WILSON ANTONIO SANTANA	SEMS	SUPERIOR EM PEDAGOGIA

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DAFT/ NMF Nº 05, 05 de maio 2016.

O Departamento de Administração Tributaria e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado no respectivo Auto de Infração, podendo, no mesmo prazo, apresentar a defesa, por petição dirigida à autoridade julgadora de primeira instância (arts. 467, III e 469, do CTM).

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Anexo Único

Número do Processo	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
14454/2016	20098006	Roberto Bianchi Neto	54304784900	7.245,33
14387/2016	1000087929	Maristel Martines Rios	54181275191	118,58
14421/2016	1000129591	Graos Dourados Imp Exp de Cereais e Ltda	1,99714E+13	453,08
14446/2016	1998928	Paulo Sergio de Oliveira	95942238120	1.000,00
14463/2016	1000025648	Construtora J. Paredes Ltda ME	1,03416E+13	121,20
11933/2016	98734	Arzemiro Togoe Finamor	1,7373E+13	60,60
14734/2016	1000144973	Dario Soares Barbosa	2,16365E+13	60,60

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 074/2016/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMIONETE DIESEL 1000KG E CAMIONETE FLEX 700KG), ZERO QUILÔMETRO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO SICONV N.º 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE N.º 774697/2012/MDS/CAIXA", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 19/05/2016 (dezenove de maio do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de maio de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 125/2016/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MOBILIÁRIO EM GERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO SICONV N.º 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE N.º 774697/2012/MDS/CAIXA", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 20/05/2016 (vinte de maio do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficialdoMunicípiodeDourados"http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de maio de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 013/2015/DL/PMD, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA.

Dourados-MS, 08 de abril de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 2.175, de 07 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial de 12/01/2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 044/2016/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA ANTÔNIO TONANI (PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 803298/2014/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1016108-34/2014, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", que teve como vencedora a proponente ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Dourados-MS, 20 de abril de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 073/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/04/2016 e previsão de vencimento em 14/08/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUMSAHD

EDITAL Nº. 01 de 06 de maio 2016

3º Processo Seletivo Simplificado/2016
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS (FUMSAHD), por meio de seu Representante, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU/UFGD), conforme prevê a Lei Complementar nº. 301 de 22 de dezembro de 2015 e alterações da Lei Complementar n° 307 de 02 de fevereiro de 2016, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CONTRATADOS

1.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU visa à formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária de servidores para funcionamento do HU/UFGD, a estimativa de vagas, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho que constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Por ser hospital/escola, o profissional médico eventualmente contratados prestarão orientações aos acadêmicos estagiários durante a jornada de trabalho.

1.3. São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) comprovar o grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

f) ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.4. Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade Dourados/MS, entre 07h às 13h dos dias 06 a 12 de maio de 2016, com observância do disposto no item "4.1.", alínea "a.1" deste Edital.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3. Cada candidato prestará provas somente para uma função.

2.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

3.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação de currículo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

3.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8. Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, por meio de SEDEX, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 7h às 13h, acompanhado de Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:

a) No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos específicos exigidos para a função no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 07h às 13h, considerando o horário de Mato Grosso do Sul, sob pena de desclassificação, observadas as seguintes disposições:

a.1) pessoalmente, com a apresentação dos originais dos títulos para conferência;

a.2) por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identificação (e original para conferência) do candidato e do procurador.

a.3) Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

b) Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

4.2 – A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	**Formação Profissional:**		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou	10	10
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou	20	20
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40	40
2	**Cursos de Capacitação Profissional (área específica):**		
	Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior).	5	20
3	**Tempo de Serviço:**		
	Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar **no Cargo/Função a que concorre a uma vaga**, em que conste o período de início e término da atuação	10 (para cada 06 meses ininterruptos de trabalho)	40

4.3. O documento referido no item "4.2.1", "1", "a" não será pontuado na avaliação dos títulos por ser requisito básico para contratação (anexo I), exceto quando o candidato possuir mais de um curso de pós-graduação em nível de especialização "lato sensu".

4.4. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos mesmos.

4.6. Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.7. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através de Edital específico.

4.8. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item "4.2".

4.9. Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a nota final na prova de títulos igual a zero.

4.10. Estima-se a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 13.05.2016, a publicação do resultado da avaliação no dia 17.05.2015 e a interposição do recurso no dia 18.05.2016, observado o disposto no item "5" deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento de inscrição;

b) ao resultado da avaliação dos títulos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. O recurso deverá ser escrito e dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, localizada nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 07h às 13h horas, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item "5.2".

5.4. Ao recorrer, o candidato deverá ser objetivo e claro em relação ao seu pleito, apresentando em suas razões de recursos todos os argumentos de fato e de direito que entender cabíveis. Ao recurso somente poderão ser anexados documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUMSAHD

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS/HU, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

c) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;

d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

6.3. O resultado do PSS/HU será homologado pelo Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br).

6.4. Estima-se a divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 20.05.2016.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

7.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

7.3. Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PSS/HU, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

8.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.4. Os profissionais médicos contratados serão remunerados conforme previsto na legislação municipal, podendo, outrossim, receber gratificação de produtividade, produção médica e plantão de serviço, na forma do Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores.

8.5. As gratificações discriminadas no Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006 não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do contratado. (Obs.: O Decreto acima nominado e suas alterações posteriores, bem como outras normas municipais aplicáveis, encontram-se publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser consultados no sítio eletrônico: www.dourados.ms.gov.br).

8.6. Em relação às vagas disponibilizadas no Anexo I do presente Edital, os aprovados em eventual processo seletivo simplificado anteriores a este, desde que estejam dentro do prazo de vigência, terão preferência na contratação em relação aos aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

8.7. O prazo de validade do processo seletivo previsto neste Edital simplificado obedecerá ao disposto nas Leis Complementar nº. 307, de 02.02.2016.

8.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Dourados/MS, 06 de maio 2016.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente FUMSAHD

ANEXO I

TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

Função	Requisito	Estimativa de vagas	Estimativa de vagas PNE	C.H. Semanal	Salário Base R$
Médico Intensivista UTI Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro no CRM	2	-	20	R$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM	1	-	20	R$ 1.939,93

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento radiométrico do ambiente e controle de qualidade de aparelhos de imagem das unidades da FUNDSAUD: Hospital da Vida e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, nas condições constantes do Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2016.

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02– Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 13.895,00 (Treze mil Oitocentos e Noventa e Cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, §2º da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 032/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – CREME DE PAPAÍNA, PARA ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS DA UPA-24H E HOSPITAL DA VIDA, PERTENCENTES À FUNSAUD, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

AURÉLIO DE ALMEIDA FARIA - ME

CNPJ sob nº 01.527.530/0001-55

Valor total: R$ 15.889,00 (Quinze Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

Fundamento Legal Artigo 24 parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 016/2016.

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02– Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 02 de Maio de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

Republica-se por incorreção

Decreto Legislativo nº 882, de 02 de maio de 2016

"Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo."

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo aos Dirigentes e Atletas do Clube Desportivo Sete de Setembro de Dourados, em reconhecimento aos seus esforços que elevaram Dourados ao topo do esporte Sul-mato-grossense e Nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2016.

Ver. Idenor Machado
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dourados, em cumprimento ao que estabelece o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, comunica que no dia 11 de maio (quarta-feira), às 09:00 horas, realizará Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2016.

Presidente- Comissão de Finanças e Orçamento
Vice-Presidente- Comissão Finanças e Orçamento
Membro- Comissão Finanças e Orçamento

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Agindus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME, CNPJ: 09.244.411/0001-05, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizada na Rua: 08. Nº 10. Bairro Chácara Trevo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agindus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME, CNPJ: 09.244.411/0001-05, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizada na Rua: 08. Nº 10. Bairro Chácara Trevo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAMAPI MOTORES LTDA - ME torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 095/2013, para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comercio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores. Localizada na Rua Hayel Bom Faker, 486, Jd Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DANIEL ASSIS QUEIROZ torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Consultório Odontológico, localizado na Rua Frei Antonio, 1570 - Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDSON HIROSHI SATO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo em área inundável 3.000,00 m², na Chácara Sato, localizada a Rua Professora Maria Aparecida Gonçalves Siqueira -BAIRRO PARQUE DAS NAÇOES II , no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Hilário da Cunha, José Gilberto da Cunha e Veronice da Cunha tornam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração de Razão Social -ARS de Hilário da Cunha para Hilário da Cunha, José Gilberto da Cunha e Veronice da Cunha, para atividade de Avicultura de Corte – Capacidade 278.400 aves/lote, localizada na Rod. Dourados – Caarapó, km 09 à esquerda, Parte da Fazenda Água Boa, zona rural do Município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Hilário da Cunha, José Gilberto da Cunha e Veronice da Cunha tornam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para atividade de Avicultura de Corte – Capacidade 278.400 aves/lote, localizada na Rod. Dourados – Caarapó, km 09 à esquerda, Parte da Fazenda Água Boa, zona rural do Município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ CLEMENTINO FILHO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),a Licença Ambiental Simplificada "LS", para Atividade de Avicultura de Corte Industrial com capacidade de 20.000 aves , localizado no Sitio São José -Lote nº 22 da Quadra nº 58, Estrada Laranja Lima- Município de Dourados-(MS) .Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

JOSEFA APARECIDA GUARIZZO DA SILVA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),a Autorização Ambiental "AA" N° 26.518/2015, para Atividade de Piscicultura de Engorda no Sistema Semi-Intensivo, por 03 anos a partir de 19 de abril de 2016 , localizado na Parte do Lote nº 20 da Quadra nº 20, Distrito de Panambi- Município de Dourados-(MS

MÓVEIS DOURADOS LTDA – ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO Nº 41.389/2015, para atividade de Fabricação de móveis em geral, localizada na Rua Mozart Calheiros, nº 800, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MONTEF – MANUTENÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E TORNEARIA EM GERAL, localizada na ALAMEDA SUL, 2005, JARDIM ALHAMBRA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NEUZA GALVÃO G. PINHEIRO - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO Nº 41.391/2015, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, localizada na Rua Monte Alegre, 4780, Vila Icassat, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TORP DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A E TL CAPITAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA tornam Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental de Operação – LO nº 7.324/2016 para atividade de Loteamento Residencial e Pavimentação Asfáltica localizado na Rodovia BR 162, Km 07, perímetro urbano, no município de Dourados (MS). Válida até 02/05/2019.

TORP DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. e TL CAPITAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação – LI, para atividade de Drenagem Urbana no Loteamento Residencial Terras Alphaville Dourados, Fase II, localizada na Rodovia 162, km 7, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TORP DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. e TL CAPITAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação – LI, para atividade de Macrodrenagem Urbana no Loteamento Residencial Terras Alphaville Dourados, Fase II, localizada na Rodovia 162, km 7, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TORP DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. e TL CAPITAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia – LP, para atividade de Drenagem Urbana no Loteamento Residencial Terras Alphaville Dourados, Fase II, localizada na Rodovia 162, km 7, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TORP DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. e TL CAPITAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Prévia – LP, para atividade de Macrodrenagem Urbana no Loteamento Residencial Terras Alphaville Dourados, Fase II, localizada na Rodovia 162, km 7, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.